

DECRETO Nº 055 DE 02 DE MAIO DE 1988.

-IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 085 de 02 de maio de 1988,

DECRETO

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$..... -3.000.000,00 (tres milhões de cruzados), destinado a atender os encargos com "correção monetária sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita, no corrente exercício.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.11.Despesas Gerais de Administração

3267 -101. Correção Monetária sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita.....Cr\$3.000.000,00

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 02 de maio de 1988.

Irceu Fagundes
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28/12/84.

H. Baldin
Hermenegildo Baldin
Secretário